



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N.º 786/2010 - GP

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 7560/2010 (prot. 15350),

R E S O L V E:

Art. 1º REMOVER, em caráter definitivo, o servidor GUSTAVO LEITE CUNHA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 30024488, da 20ª Zona Eleitoral – Currais Novos/RN para a cidade de João Pessoa - PB, com fundamento no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, e no art. 5º, inciso III, alínea "b", da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Que o cônjuge do servidor seja submetido a reavaliação anual, devendo apresentar, a cada intervalo de 1 (um) ano, até 15 (quinze) dias anteriores à data de publicação da portaria de remoção, novo laudo expedido pela Junta Médica Oficial, a fim de se verificar a continuidade ou não dos motivos que ensejaram a remoção.

Art. 3º Dispensar o servidor GUSTAVO LEITE CUNHA da Função Comissionada – FC.1 de Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral – Currais Novos.

Art. 4º Conceder ao servidor removido o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, nos termos do art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de dezembro de 2010

Des. Vivaldo Pinheiro  
Presidente do TRE/RN